

## EDITAL

ANO LETIVO DE 2025/2026

### CONCURSO ESPECIAL DE INGRESSO DOS TITULARES DE PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS À CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DOS MAIORES DE 23 ANOS

(regime presencial)

De acordo com o regulamento em vigor, Despacho nº 3724/2018, de 12 de abril, a Universidade Europeia organiza e promove as provas especialmente adequadas à capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos, destinadas aos candidatos que desejem ingressar em ciclos de estudos de licenciatura em funcionamento no ano letivo 2025/2026.

#### 1. Condições de candidatura

1.1. Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- b) Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
- c) Não sejam titulares de um curso superior;
- d) Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado pelos Decretos-Leis nºs 113/2014, de 16 de julho, e 62/2018, de 6 de agosto.

1.2. Para os efeitos da alínea b) do número anterior, não se considera titular de habilitação de acesso ao ensino superior, o estudante que:

- a) Não concluiu o ensino secundário; ou
- b) Concluiu o ensino secundário, mas:
  - i. Não realizou a provas de ingresso exigidas para o par instituição/ curso pretendido;
  - ii. Realizou as provas de ingresso exigidas para o par instituição/ curso pretendido, mas não obteve aprovação nas mesmas ou estas já não se encontram válidas;
  - iii. Não satisfaz ou não realizou os pré-requisitos e que depende o ingresso no par instituição/ curso.

1.3. Podem, ainda, inscrever-se para a realização das provas os candidatos que possuam frequência universitária ou que sejam titulares de um grau académico.

1.4. Não são consideradas válidas as inscrições dos candidatos que:

- a) Não tenham procedido ao correto preenchimento do boletim de inscrição;
- b) Não reúnam as condições previstas no ponto 1.2;
- c) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestaram.



## 2. Calendário

Calendário aplicável para o Campus da Quinta do Bom Nome, Campus da Lispolis e Campus de Santos:

1ª Fase FCST   FCS   IADE		
Período de candidaturas	14 janeiro a 12 de março de 2025	
Data de realização da prova	27 de março de 2025	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	27 de março de 2025	
Período de matrícula e inscrição	03 a 20 de abril de 2025	
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados	
2ª Fase FCST   FCS   IADE		
Período de candidaturas	21 de abril a 8 de maio de 2025	
Data de realização da prova	22 de maio de 2025	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	03 de junho de 2025	
Período de matrícula e inscrição	03 a 12 de junho de 2025	
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados	
3ª Fase FCST   FCS   IADE		
Período de candidaturas	13 a 26 de junho de 2025	
Data de realização da prova	10 de julho de 2025	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	22 de julho de 2025	
Período de matrícula e inscrição	22 de julho a 01 de agosto de 2025	
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados	
4ª Fase FCST   FCS   IADE		
Período de candidaturas	2 de agosto 01 de setembro de 2025	
Data de realização da prova	04 de setembro de 2025	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	09 de setembro de 2025	
Período de matrícula e inscrição	09 a 15 de setembro de 2025	
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados	

5ª Fase FCST   FCS   IADE		
Período de candidaturas	16 a 23 de setembro de 2025	
Data de realização da prova	25 de setembro de 2025	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	30 de setembro de 2025	
Período de matrícula e inscrição	De 30 setembro a 14 de outubro de 2025	
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados	

### 3. Prazos

O processo de inscrição para a realização das provas, que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura, na Universidade Europeia, decorre entre os meses de janeiro e setembro de cada ano, podendo a Reitora determinar a realização de uma ou mais chamadas, no estrito cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

### 4. Vagas

Ciclos de Estudos - Licenciaturas	Número de Vagas <sup>(1)</sup> Ano Letivo 2025/2026
Animação e Criação Visual	1
Ciência de Dados e Gestão	20
Ciências da Comunicação	1
Desenvolvimento de Jogos e de Aplicações	1
Design	13
Design Global	3
Direito	1
Engenharia Informática	2
Fotografia e Cultura Visual	2
Gestão	2
Gestão de Recursos Humanos	2
Gestão do Desporto	1
Gestão Hoteleira	8
Informática de Gestão	1
Marketing e Publicidade	3
Psicologia	2
Ciências da Nutrição	1
Tecnologias Criativas	3
Turismo	4

<sup>(1)</sup> As vagas a concurso são vagas iniciais, podendo haver lugar à fixação de vagas adicionais caso o número de candidatos assim o justifique.

## 5. Procedimentos de candidatura

- 5.1. As candidaturas devem ser efetuadas junto dos Serviços de Admissões e dos Serviços Académicos, das Faculdades da Universidade Europeia, sítios em Lisboa, na Quinta do Bom Nome (Estrada da Correia, n.º 53), Lispolis (Rua Laura Ayres, n.º 4, Lote 17) e em Santos (Avenida D. Carlos I, n.º 4).
- 5.2. O processo de inscrição para a realização das provas que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura na Universidade Europeia é instruído com os seguintes documentos, obrigatoriamente no ato da candidatura:
- Boletim de inscrição devidamente preenchido;
  - Modelo de Curriculum Vitae devidamente preenchido;*
  - Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato satisfaz o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo n.º 1 do regulamento das provas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos da Universidade Europeia;
  - Certificação de Habilitações;
  - Fotocópia do Cartão de cidadão e do Número de identificação fiscal;
  - Questionário de aferição de motivações.

## 6. Provas Escritas

As provas a realizar são as mencionadas no quadro abaixo, por curso pertencentes à FCST, FCS e IADE:

Provas escritas	1º Ciclo de Estudos - Licenciatura
<b>Introdução à Economia e Gestão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência de Dados e Gestão</li> <li>• Gestão</li> <li>• Gestão de Recursos Humanos</li> <li>• Gestão do Desporto</li> <li>• Gestão Hoteleira</li> <li>• Marketing e Publicidade</li> <li>• Turismo</li> </ul>
<b>Introdução ao Desenho e à Cultura Artística</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Design</li> <li>• Design Global</li> <li>• Animação e Criação Visual</li> <li>• Fotografia e Cultura Visual</li> </ul>
<b>Introdução às Tecnologias de Informação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de Jogos</li> <li>• Engenharia Informática</li> <li>• Informática de Gestão</li> <li>• Tecnologias Criativas</li> </ul>
<b>Língua Portuguesa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências da Comunicação</li> <li>• Direito</li> <li>• Psicologia</li> <li>• Ciências da Nutrição</li> </ul>

## 7. Classificação

- 7.1. A classificação é da responsabilidade do júri das provas.
- 7.2. A classificação final, expressa numa escala de 0-20, corresponde:



- a) À nota obtida na prova escrita, que terá uma ponderação de 60 % para efeitos de cálculo da classificação final;
- b) À nota resultante da apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, que terá uma ponderação de 25 % para efeitos de cálculo da classificação final;
- c) À nota resultante da apreciação das motivações dos candidatos, que terá uma ponderação de 15 % para efeitos de cálculo da classificação final.

7.3. Os candidatos que obtiverem, na prova escrita, uma classificação igual ou superior a 8 valores e inferior a 10 valores, após arredondamento, poderão vir, desde que tal seja expressamente autorizado pelo júri das provas, a realizar prova oral, sendo, esse caso, a classificação final deste componente resultado da média aritmética da prova escrita e da prova oral.

7.4. Resultado da prova escrita/ oral

7.4.1. A prova escrita é elaborada e classificada por um docente que integrará o júri das provas de cada área de conhecimento.

7.4.2. A prova oral, caso a sua realização venha a ser autorizada pelo júri das provas, será realizada perante o docente responsável pela elaboração e classificação da prova escrita e por outro docente da mesma área de conhecimento.

7.5. Avaliação do *Curriculum Vitae*

7.5.1. A avaliação do *Curriculum Vitae* compete ao júri da respetiva área de conhecimento.

7.5.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae*, são considerados os seguintes elementos:

Educação	Formação	Atividade Profissional	Experiência Profissional
12º Ano, 5 valores; 11º Ano, 4 valores; 10º Ano, 3 valores; 3º Ciclo do Ensino Básico, 2 valores; 2º Ciclo do Ensino Básico, 1 valor.	1 valor por cada três cursos na área a que se candidata, até um máximo de 5 valores.	Administrador/ Diretor, 5 valores; Quadro superior, 4 valores; Quadro médio/ Técnico, 3 valores; Outras funções, 2 valores.	Mais de 10 anos, 5 valores; Entre 9 e 10 anos, 4 valores; Entre 7 e 8 anos, 3 valores; 5 e 6 anos, 2 valores; Entre 3 e 4 anos, 1 valor.

7.5.3. A apreciação do *Curriculum Vitae* é expressa numa escala de 0-20.

7.6. Avaliação do questionário de aferição de motivações

7.6.1. A avaliação do questionário de aferição de motivações compete ao júri da respetiva área de conhecimento.

7.6.2. A apreciação do questionário de aferição de motivações é expressa numa escala de 0-20.

7.7. As notas do *Curriculum Vitae* e do questionário de aferição de motivações só são ponderadas quando a prova escrita, ou na média aritmética da prova escrita e da prova oral, apresentarem uma classificação arredondada igual ou superior a 10 valores.

## 8. Júri das provas

8.1. Para o ano letivo 2025/2026, a Reitora nomeou o seguinte júri para cada área de conhecimento:

Provas	Júri das Provas	1º Ciclo de Estudos - Licenciatura
<b>Introdução à Economia e Gestão</b>	Presidente: Profª. Doutora Carla Gomes Costa Vogal: Prof. Doutor João Rodrigues dos Santos Vogal: Profª João Rosa*	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência de Dados e Gestão</li> <li>• Gestão</li> <li>• Gestão de Recursos Humanos</li> <li>• Gestão do Desporto</li> <li>• Gestão Hoteleira</li> <li>• Marketing e Publicidade</li> <li>• Turismo</li> </ul>
<b>Introdução ao Desenho e à Cultura Artística</b>	Presidente: Profª Doutor Carlos Rosa Vogal: Prof. Doutor Diamantino Abreu Vogal: Profª. Susana Pereira*	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Design</li> <li>• Design Global</li> <li>• Animação e Criação Visual</li> <li>• Fotografia e Cultura Visual</li> </ul>

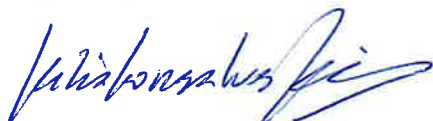
<b>Introdução às Tecnologias de Informação</b>	Presidente: Prof <sup>a</sup> Doutor Carlos Rosa Vogal: Prof. Doutor João A. Dias Vogal: Prof <sup>a</sup> . Luís Florêncio*	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de Jogos</li><li>• Engenharia Informática</li><li>• Informática de Gestão</li><li>• Tecnologias Criativas</li></ul>
<b>Língua Portuguesa</b>	Presidente: Prof <sup>a</sup> Doutora Carla Costa Vogal: Prof <sup>a</sup> . Doutora Sara Sousa Vogal: Prof <sup>a</sup> . Sara Ferreira*	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências da Comunicação</li><li>• Direito</li><li>• Psicologia</li><li>• Ciências da Nutrição</li></ul>

8.2. O membro do júri indicado com um asterisco será competente para a elaboração e classificação da prova escrita.

### 9. Publicação dos resultados

As pautas finais são assinadas pela Reitora na Universidade Europeia e publicadas no site da instituição.

Lisboa, 10 de janeiro de 2025



Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira  
Reitora da Universidade Europeia